

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório do CASS, à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/Subsolo, Cidade Nova, reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença de conselheiros, titulares e suplentes, e convidados, cujos nomes e assinaturas constam no livro de presença, para tratar dos seguintes assuntos: **1-Leitura e aprovação de ata de assembleia ordinária do dia 11 de novembro de 2019 e extraordinária do dia 18 de novembro de 2019; 2-Deliberação Calendário de Assembleias 2020; 3-Parceria com a Guarda Municipal (GM-Rio) - Ação do Réveillon e Carnaval; 4-Alteração do Regimento Interno; 5-Edital Eleição Sociedade Civil; 6-Entrega de Certificados; 7-Eleição CT 2020-2023; 8-Informes.** A conselheira e presidente do CMDCA-Rio, Carla Marize Augusta da Silva, iniciou a assembleia saudando os presentes. **1-Leitura e aprovação de ata de assembleia ordinária do dia 11 de novembro de 2019 e extraordinária do dia 18 de novembro de 2019:** A ata da Assembleia Ordinária do dia 11 de novembro de 2019 foi aprovada com sete votos e três abstenções. Foi questionado pelo Sr. Pedro Pereira, representante do CEDECA-RJ, sobre a informação da ata da Assembleia Ordinária do dia 11 de novembro de 2019 de que o conselheiro Carlos Laudelino havia protocolado, em Brasília, representação contra o TRE/RJ com relação ao empréstimo das urnas eletrônicas para as eleições do Conselho Tutelar. Este queria saber se era uma iniciativa do CMDCA-Rio ou de âmbito pessoal, do conselheiro Carlos Laudelino. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva informou que, provavelmente, fora uma iniciativa pessoal, uma vez que o CMDCA-Rio não realizou este procedimento. O Sr. Pedro Pereira questionou, ainda, sobre e-mail enviado ao CMDCA-Rio, pelo CEDECA, no dia 07 de novembro de 2019, encaminhando o Ofício nº 085/2019, que alertava sobre desacordo da Deliberação n.º 1.217/2017, que alterava o regimento interno do CMDCA-Rio, com a Lei 4.062/2005, de criação do Conselho, o que interferia no processo de escolha dos representantes da sociedade civil. Foi informado que era pauta do CMDCA-Rio a alteração do Regimento Interno. Foi realizada leitura da ata da Assembleia Extraordinária do dia 18 de novembro de 2019, que foi aprovada por três votos e cinco abstenções. O Sr. Adolfo Breder, do Fórum DCA, questionou a Deliberação n.º 1.362/2019, que dispunha sobre a composição da comissão de organização do processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil no CMDCA-Rio, que era integrada por dois conselheiros de direitos e um membro do Fórum DCA. Conforme o Sr. Adolfo Breder, de acordo com a Resolução nº 105 de 15 de junho de 2015 do CONANDA, apenas representantes da sociedade civil podiam organizar este processo eleitoral. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva solicitou que a sociedade civil se organizasse, pois na Assembleia Extraordinária do dia 18 de novembro de 2019 a deliberação fora aprovada. Ficou decidido que não deveria ter conselheiro governamental na comissão de organização do processo de escolha dos representantes da sociedade civil. **2-Deliberação Calendário de Assembleias 2020:** Aprovada por unanimidade, com a observação das alterações nos meses de março por causa da posse dos conselheiros de direitos e em outubro por causa do feriado de doze de outubro. Foi realizada inversão de pauta e tratou-se da **7-Eleição CT 2020-2023:** A conselheira Lucimar Correa Pereira informou que nos dias 25 e 26 de novembro foi realizada recontagem dos votos dos candidatos ao Conselho Tutelar. Não houvera alteração no resultado final, apenas foram constatadas pequenas disparidades em número de votos de alguns candidatos. A posse foi agendada e estava prevista para o dia 10 de janeiro de 2020. Foi registrado o agradecimento à UERJ, que além de acolhida ofertou almoço para os conselheiros tutelares eleitos durante a capacitação. **4-Alteração do Regimento Interno do CMDCA-Rio – Deliberação n.º 1.217/2017:** O artigo 32, que tinha como redação “Fóruns” responsáveis pela eleição dos representantes da sociedade civil, passou a conter “Fórum DCA” como organizador do processo eleitoral. A alteração foi aprovada por unanimidade. **5-Edital Eleição Sociedade Civil:** A Deliberação nº 1.366/2019, que regulamentava o processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil no CMDCA-Rio – mandado 2020/2022 foi lida pela conselheira

2

53 Vânia Mara Rodrigues e aprovada por unanimidade. Para atender à Lei 4.062/2005 e à
54 Resolução nº 105 de 15 de junho de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
55 Adolescente - CONANDA, ficou definido que a composição da comissão eleitoral seria alterada e
56 teria apenas membros da sociedade civil. A conselheira Maria America Diniz Reis convidou os
57 representantes das instituições presentes para participarem das eleições, de forma a fortalecer a
58 luta pelos direitos de crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro. **8-Informes:** A
59 conselheira Carla Marize Augusta da Silva informou que, no dia 12/12/2019, ocorreu, na sala 02
60 do subsolo do CASS, reunião com representantes da FIRJAN e Conselho Regional de
61 Contabilistas para melhoria da captação de recursos para o FMADCA. A Dra. Rosana Cipriano
62 registrou que havia créditos em favor do referido Fundo, mas que o CMDCA-Rio não vinha
63 resgatando as certidões de crédito sentenciadas pela Justiça da Infância e da Juventude.
64 Recomendou, na oportunidade, que o Conselho solicitasse assessoria jurídica para garantia dos
65 créditos emitidos a favor do FMADCA. Se não houvesse recursos humanos para tal, que o
66 CMDCA-Rio deveria solicitá-los à gestão da Secretaria de Assistência Social. Em caso contrário,
67 o Ministério Público deveria ser comunicado, o que desdobraria em Ação Civil Pública. Também
68 foi registrado pela conselheira Lucimar Correa Pereira o pleito relativo a doações casadas do
69 FMADCA. Como a discussão antecedia à presença da Dra. Rosana Cipriano na Promotoria de
70 Tutela Coletiva, já não estava mais sendo tratada naquela esfera. No entanto, registrou que
71 outras iniciativas seriam fundamentais. Entre elas, o apoio do Ministério Público e do Dr. Sérgio
72 Luiz Ribeiro, da Juiz titular da 4ª Vara da Infância e Juventude e do Idoso. Foi registrado a
73 iniciativa da Comissão de Comunicação do CMDCA-Rio no incentivo à divulgação das doações
74 para o FMADCA, inclusive na rede de domínio dos servidores municipais, em articulação com
75 setores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Foram entregues os certificados de registro de
76 entidades aprovados em assembleias anteriores. O item 03 da pauta foi suprimido. Não havendo
77 mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos e a ata
78 segue assinada pela presidente e primeira e segunda secretárias, em 09 de dezembro de 2019.

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

Vania Mara Rodrigues
Primeira Secretária do CMDCA-Rio

Maria America Diniz Reis
Segunda Secretária do CMDCA-Rio